

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CULTURA 08/09/2025

AOS OITO DIA DE SETEMBRO OCORREU NA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE POÁ, ÀS 08H10, O PRESIDENTE REALIZOU VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM, PORÉM, NÃO HAVIA QUÓRUM PARA ABERTURA DA REUNIÃO. ÀS 08H25, FOI REALIZADA SEGUNDA VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ESTANDO PRESENTES OS SEGUINTE CONSELHEIROS TITULARES: MAGUINILSON DE OLIVEIRA SILVA, GIOVANE BIANCOLIN, RUBENITA, ANA PIRES, MÁRCIA LELIS, MATHEUS E OS SUPLENTE VINÍCIUS MACEDO E FÍLIPI LIMA, ALÉM DE ALEXANDRE PORTO VISITANTE E WELLINGTON E DÉBORA LUCREZIO PARA TOMAREM POSSE A REUNIÃO FOI ABERTA. FOI DADA POSSE AOS CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER WELLINGTON E DÉBORA. A PRIMEIRA DISCUSSÃO FOI SOBRE A VALIDADE DE REUNIÃO NO FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E VIRTUAL). VINÍCIUS MACEDO E ALEXANDRE PORTO COLOCARAM-SE CONTRÁRIOS A TAL FORMATO ALEGANDO DESCUMPRIMENTO AO REGIMENTO INTERNO. OS DEMAIS CONSELHEIROS POSICIONARAM FAVORÁVEIS O ARGUMENTO FOI DE QUE O REGIMENTO NÃO TRAZ ESPECIFICAMENTE QUE O FORMATO EM REUNIÕES ORDINÁRIAS NÃO É PERMITIDO E QUE ESTE FORMATO TEM SIDO SEGUIDO DESDE O INÍCIO DESTA MANDATO COMO FORMA DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS. CONSIDERANDO OS CONSELHEIROS COM PODER DE VOTO FOI UNÂNIME PARA A REUNIÃO SER EM FORMATO HÍBRIDO. NA SEQUÊNCIA O PLENO DISCUTIU A SITUAÇÃO DE ALEXANDRE RAPP PORTO, CONSELHEIRO SUPLENTE, QUE ANTERIORMENTE NÃO HAVIA TOMADO POSSE, E EM JUNHO POR MEIO DE MENSAGEM NO GRUPO DE WHATSAPP HAVIA PEDIDO RENÚNCIA DO CARGO. EM SETEMBRO ALEXANDRE APRESENTOU-SE AO CONSELHO REQUERENDO TOMAR POSSE. O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSIDEROU QUE PELO DE A SEGUNDA SUPLENTE THATIANE TRAMONTINI NÃO TER TOMADO POSSE, O CONSELHEIRO PODERIA SE ARREPENDER DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO CONSELHO. O CONSELHEIRO GIOVANE BIANCOLIN PEDIU A PALAVRA E APRESENTANDO PRINT DA MENSAGEM ENVIADA POR ALEXANDRE PORTO, FEZ FALA EXPONDO ENTENDIMENTO DE QUE ESTE NÃO PODERIA TOMAR POSSE. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE MAGUINILSON COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO DO PLENO A QUESTÃO. VOTARAM A FAVOR DE ALEXANDRE PORTO TOMAR POSSE: RUBENITA E ANA PIRES. VOTARAM DE FORMA CONTRÁRIA A POSSE: GIOVANE BIANCOLIN, WELLINGTON, MATHEUS (UNEAFRO). REGISTRE-SE QUE MÁRCIA LELIS INICIALMENTE VOTOU A FAVOR DA POSSE DE ALEXANDRE PORTO E MUDOU SEU VOTO PARA CONTRÁRIO. DÉBORA INICIALMENTE ABSTEVE-SE E ALTEROU VOTO PARA CONTRÁRIO A POSSE. FICANDO DESSA FORMA A VOTAÇÃO NO PLACAR DE CINCO A DOIS CONTRA POSSE DE ALEXANDRE PORTO. O PRESIDENTE MAGUINILSON INFORMOU AO PLENO QUE FOI ENCAMINHADO E-MAIL AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA SOLICITANDO PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA CONSELHEIRA GENECI, QUE NÃO RESPONDE MENSAGENS, NÃO ATENDE TELEFONEMAS E ATÉ O MOMENTO NÃO HAVIA TOMADO POSSE. O E-MAIL ESTAVA AGUARDANDO RESPOSTA. NA SEQUÊNCIA TEVE INÍCIO A ORDEM DO DIA. PAUTA ÚNICA RESOLUÇÃO APRESENTADA PELA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CRIANDO CERTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS. SEGUNDO MAGUINILSON ESTA

maguinson de oliveira Silva



RESOLUÇÃO É EMBASADA NO DECRETO MUNICIPAL 7.069/2017. FOI COMUNICADO QUE ESTA É UMA DEMANDA DAS ENTIDADES CULTURAIS DA CIDADE HÁ ANOS. FÍLIP LIMA EXPLANOU EXPLICANDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA APROVAÇÃO SOB RISCOS DE ENTIDADES FUTURAMENTE ENFRENTAREM PROBLEMAS PARA RECEBEREM RECURSOS. MAGUINILSON INFORMOU O RECEBIMENTO DE OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA EM APOIO A APROVAÇÃO E TAMBÉM CITOU COMO EXEMPLO O PEDIDO DE ANA PIRES CONSELHEIRA E QUE COMPÕE O ESPAÇO IAUÊ SOBRE A NECESSIDADE DO ESPAÇO RECEBER CERTIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DE CULTURA PAULO BARBOSA POSICIONOU-SE CONTRÁRIO ALEGANDO NÃO VER NECESSIDADE NA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO. GIOVANE BIANCOLIN POSICIONOU-SE CONTRÁRIO CONSIDERANDO QUE NA LEI QUE CRIA O CONSELHO DE CULTURA NÃO ESTÁ ESPECIFICANDO ESTA ATRIBUIÇÃO AO CONSELHO. O CONSELHEIRO WELLINGTON CONSIDEROU QUE NÃO HÁ CIDADES NA REGIÃO QUE POSSUEM CONSELHOS COM TAL PRERROGATIVA E QUE A RESOLUÇÃO APRESENTADA É INCONSTITUCIONAL. O PRESIDENTE MAGUINILSON OLIVEIRA QUESTIONOU SE O DECRETO CITADO PARA CRIAÇÃO DA RESOLUÇÃO É INCONSTITUCIONAL E NÃO HOUE RESPOSTA. FINDADA A DISCUSSÃO FOI COLOCADA A RESOLUÇÃO EM VOTAÇÃO. SENDO REJEITADA DE FORMA UNÂNIME PELOS CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES SENDO ELES: ANA PIRES, RUBENITA, DÉBORA, MATHEUS, MÁRCIA, WELLINGTON E GIOVANE BIANCOLIN. A ATA DA REUNIÃO DE AGOSTO FOI APROVADA DE FORMA UNÂNIME. O SECRETÁRIO PAULO BARBOSA PEDIU A PALAVRA E QUESTIONOU SE O PRESIDENTE MAGUINILSON DE OLIVEIRA SILVA PERMANECERIA NO CARGO. ALEGOU QUE EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR FOI INFORMADO DE QUE SERIA APRESENTADO PEDIDO DE IMPEDIMENTO POR PARTE DOS CONSELHEIROS CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO PRESIDENTE NA REFERIDA REUNIÃO. O PRESIDENTE EXPLICOU QUE A REUNIÃO CITADA PELO SECRETÁRIO NÃO SEGUIU OS TRÂMITES DO REGIMENTO INTERNO. O OFÍCIO ENCAMINHADO À PRESIDÊNCIA CONTINHA APENAS A ASSINATURA DA CONSELHEIRA ANA PIRES PEDINDO REUNIÃO E SEM PAUTA ÚNICA ESPECÍFICA. O OFÍCIO DEVERIA SER ENCAMINHADO COM A ASSINATURA DE METADE MAIS UM DOS CONSELHEIROS COM PODER DE VOTO. AO RETOMAR A PALAVRA O SECRETÁRIO DE CULTURA QUESTIONOU QUEM ESTAVA NA LINHA SUCESSÓRIA, CONSIDERANDO QUE A SECRETÁRIA-GERAL RUBENITA NÃO DEMONSTROU INTERESSE EM ASSUMIR A PRESIDÊNCIA. QUEM SERIA A PRÓXIMA NA SUCESSÃO. O CONSELHEIRO E PRESIDENTE MAGUINILSON COMUNICOU QUE NÃO PEDIRIA RENÚNCIA E QUE ESTE ESTÁ PRESIDENTE. A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 10H25. O PRESIDENTE CONVOCOU REUNIÃO ORDINÁRIA SEGUINDO O CALENDÁRIO APROVADO EM JULHO PARA O DIA 13 DE OUTUBRO, ÀS 08 HORAS, TENDO COMO PAUTA REGIMENTO INTERNO E LEI DO CONSELHO.

*Maguinson de Oliveira Silva*

